



*Homologado em 25/11/2003, publicado no DODF de 26/11/2003, p. 9.
Portaria nº 344, de 10/12/2003, publicada no DODF de 15/12/2003, p. 8.*

Parecer nº 217/2003-CEDF

Processo nº 030.003492/2001

Interessado: **Escola Meu Primeiro Mundo do Saber**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2002, a Escola Meu Primeiro Mundo do Saber, localizada na QRI 10, Casa 26, Sítio do Gama – Condomínio da Aeronáutica – Santa Maria-DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outras providências.

I - HISTÓRICO – A Escola Meu Primeiro Mundo do Saber Ltda., mantenedora da Escola Meu Primeiro Mundo do Saber, encaminha à Secretaria de Estado de Educação, em 6 de setembro de 2001, pedido de credenciamento e autorização para oferecer as etapas da Educação Básica: o ensino fundamental de 1ª a 4ª série e a educação infantil, creche e pré-escola. A referida instituição está situada na QRI 10, Casa 26, Sítio do Gama – Condomínio da Aeronáutica – Santa Maria-DF.

A instituição educacional, fundada em 2 de dezembro de 1999, somente solicitou seu credenciamento em 12 de setembro de 2001, fato este justificado à fl. 62: “*Não foi possível entrarmos com o processo em tempo hábil devido ao atraso do nosso alvará de funcionamento*”.

A Escola Meu Primeiro Mundo do Saber, inicialmente, era denominada Centro Educacional Meu Primeiro Mundo do Saber, nos termos da Ata de criação acostada à fl. 10, no entanto, em função das etapas da Educação Básica que oferece, foi orientada pela SUBIP a adequar a sua denominação, fl. 77.

II - ANÁLISE - A documentação constante do processo demonstra o assessoramento por técnicos da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, explicitado às fls. 77/135/148/149 e Relatório de Inspeção, às fls. 136 a 141, bem como da Assessoria do Conselho de Educação, para a devida adequação da proposta de credenciamento e autorização às normas da Resolução nº 2/98-CEDF.

O processo teve sua tramitação morosa, em face das dificuldades da instituição em atender ao que dispõe o art. 76 da Resolução nº 2/98-CEDF, que trata da solicitação de credenciamento e autorização, destacando-se o fato de a Escola ter realizado obras de alvenaria após a aprovação do projeto arquitetônico pela Secretaria de Estado de Educação, fls. 15, 131 e 141.

Consta do Relatório de Inspeção, fls. 141, que as dirigentes da escola: “... *durante todo esse período de instrução do processo mostraram-se interessadas, buscando sempre*



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

ajuda da Gerência de Instrução Processual - GIP, no sentido de organizar a Secretaria Escolar e também orientações quanto à elaboração dos diversos documentos exigidos”.

A matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série em execução, anexa a este parecer, abrange as áreas de conhecimento previstas no art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases e da Resolução CEB/CNE nº 2/98, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, que oferece Língua Estrangeira Inglês. Consta de módulo-aula de 60 minutos, excluído o tempo destinado ao recreio, perfazendo o total de 20 horas semanais e 800 horas anuais.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico-Administrativo, devidamente habilitado ou com autorização, nos termos da Portaria nº 23-SE, de 24/1/2003, encontra-se às fls. 156 e 157.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2002, a Escola Meu Primeiro Mundo do Saber, localizada na QRI 10, Casa 26, Sítio do Gama – Condomínio da Aeronáutica – Santa Maria-DF, mantida pela Escola Meu Primeiro Mundo do Saber Ltda.;
- b) autorizar o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, anexa a este parecer;
- d) determinar que a Escola Meu Primeiro Mundo do Saber apresente à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino os Calendários Escolares correspondentes aos anos letivos de 2003 e 2004, para análise, considerando o art. 94 da Resolução nº 2/98-CEDF e o art. 102 da Resolução nº 1/2003-CEDF;
- e) recomendar que a Escola providencie, em tempo hábil, o novo Alvará de Funcionamento.

Sala “Helena Reis”, Brasília 18 de novembro de 2003

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18/11/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 217/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA MEU PRIMEIRO MUNDO DO SABER					
Curso: Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Seriado					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	SÉRIE			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X
Total Semanal de Módulos-Aula		20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800
Observações:					
1. Os temas transversais: pluralidade cultural, educação para o trânsito, trabalho, saúde, orientação sexual, vida familiar, educação ambiental, ciência e tecnologia, linguagem e ética são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos das diversas áreas do conhecimento.					
2. O recreio, com duração de 15 minutos, não está incluso nas 4 horas de aulas diárias.					
3. O módulo-aula tem a duração de 60 minutos.					
4. O horário de funcionamento é:					
• Turno matutino – de 7h30 às 11h45					
• Turno vespertino – de 13h45 às 18h					